



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 7.766, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 1.200.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.401 de 29 de dezembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....9027  
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade .....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função.....15 Urbanismo  
Subfunção.....282 Melhoria Infraestrutura Rede Fis. Lig. Turismo  
Programa .....0695 TURISMO  
Projeto/Atividade.....1227 RUA TEMÁTICA  
Categoria .....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso .....0001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor .....R\$ 96.000,00

Despesa.....9028  
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade .....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função.....15 Urbanismo  
Subfunção.....282 Melhoria Infraestrutura Rede Fis. Lig. Turismo  
Programa .....0695 TURISMO  
Projeto/Atividade.....1227 RUA TEMÁTICA  
Categoria .....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso .....8006 – RECURSO PROJETO RUA COBERTA PARA FEIRA DE EVENTOS  
Valor .....R\$ 1.104.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária e o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa.....323  
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade.....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função.....04 Administração  
Subfunção.....281 Administr. e Desenvolvimento Turismo  
Programa.....0695 TURISMO  
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria.....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso.....0001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor.....R\$ 96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 069  
e publicado (a)  
Em 29 / 12 / 2011

